LEI Nº 579/98

Em, 23 de abril de 1.998.

Dispõe sobre abertura adicional especial, com vista à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

10.0	Secretario de Educação
10.0	Departamento Ensino Fundamental
10.10-08	Educação e Cultura
10.10-08042	Ensino Fundamental
10.10-08042188	Ensino Regular
3.1.1.1 Pessoal Civil	R$ 320.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.1.3.1 Ser. de Terceiros	R$ 80.000,00
3.1.3.2 Serv. e Encargos	R$ 50.000,00---R$ 550.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos Provenientes de transferências à conta do Fundo

de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei terá o efeito retroativo a janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VALDEREZ DE BARROS MORAIS
PREFEITO

LEDA VALERIA GOMES DE MEDEIROS BARROS
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

Publicada e registrada às fls. 189V ..... do livro competente.